



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**EDITAL nº155, de 20 de dezembro de 2018**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO RELATIVO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE  
MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições relativas ao Processo de Seleção para formação de cadastro de reserva de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), área de Matemática, **sem vínculo empregatício**, com atuação junto à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Matemática a distância e nos Polos de Apoio Presencial UAB/IFPI onde seus respectivos orientandos estejam matriculados.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de professores formadores do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio/EaD** que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

**1.2** As atividades de Professor formador **têm caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsas de Ensino CAPES, sendo duas parcelas no valor de:

- a) R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** para docentes com, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior;
- b) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, para docentes com, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

**Quadro 1: Relação das vagas**

| Polo                   | Vagas |
|------------------------|-------|
| 1. Floriano            | CR    |
| 2. Corrente            | CR    |
| 3. Cocal               | CR    |
| 4. Angical             | CR    |
| 5. São Raimundo Nonato | CR    |

CR: Cadastro de reserva

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

**3.1** O candidato classificado, se e quando convocado para assumir a função de Professor Orientador de TCC, terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) orientandos, para os quais fará a orientação e acompanhamento das pesquisas, observando a participação e envolvimento deles.

**3.2** O Professor Orientador atuará no polo de apoio presencial no qual seus orientandos estejam matriculados e ficará responsável, juntamente com a Coordenação do Curso e com o Professor de TCC, pela formação da banca de defesa do TCC e sua realização, em data/horários definidos de acordo com Calendário Acadêmico vigente do curso.

### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

**4.1** São requisitos básicos para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- Possuir, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* em matemática ou áreas afins;
- Comprovar três anos de magistério superior ou, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior e mestrado;
- Ser formado em matemática ou em áreas afins.

### 5 DAS INSCRIÇÕES – gratuitas

**5.1** A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** no período de **26/12/2018 até as 11h59min do dia 26/01/2019**.

**5.2** A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, **online**, este Edital e o formulário de inscrição;
- Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

**5.3** O candidato terá direito a **uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

**5.4** Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida,

enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail **inscricao.uab@ifpi.edu.br**, a documentação descrita abaixo, obrigatoriamente na sequência indicada:

- a) Comprovante de inscrição (imagem da tela);
- b) Comprovante de endereço;
- c) Carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de curso superior de acordo com o item 4.1-d;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

**5.5 Será eliminado** do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **Não anexar, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação descrita no item 5.4.**

## 6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

**Quadro 2** – Formação Acadêmica e Profissional

| DISCRIMINAÇÃO  | PONTUAÇÃO                 | LIMITE DE PONTOS |
|--|---------------------------|------------------|
| Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)  | 10,0                      | 10,0             |
| Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)   | 5,0                       | 5,0              |
| Pós-graduação lato sensu (c/h mínima de 360h)  | 2,0                       | 2,0              |
| Curso de Licenciatura em Matemática ou áreas afins   | 2,0                       | 2,0              |
| Livro publicado na área/objeto da seleção  | 3,0 por livro             | 12,0             |
| Livro publicado (organizador/coordenador)  | 2,0 por livro             | 10,0             |
| Capítulo de livro publicado na área da seleção   | 2,0 por livro             | 12,0             |
| Ensaio ou artigo publicado em periódico  | 2,0 por publicação        | 10,0             |
| Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento                      | 1,0 por evento            | 10,0             |
| Experiência em docência no ensino superior presencial, inclusive cursos de extensão universitária. | 2,0 por semestre ou curso | 10,0             |
| Experiência em docência no ensino superior presencial, inclusive cursos de extensão universitária. | 2,0 por semestre ou curso | 10,0             |
| Experiência em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade EaD                      | 5,0 por orientação        | 30,0             |
| Experiência em Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade presencial               | 2,0 por orientação        | 20,0             |
| <b>Total</b>   |                           | 143,0            |

**6.2** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Magnífico Reitor

do IFPI.

**6.3** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**6.4** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

a) Idade mais elevada;

b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1**;

c) Titulação de doutor;

d) Titulação de mestre.

## **7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO**

**7.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/01/2019**, no sítio do IFPI **<http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>**.

**7.2** O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia **01/02/2019**.

## **8 DOS RECURSOS**

**5.6** Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no período de **30/01/2019 até as 11h59min do dia 31/01/2019**.

**8.1** Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no Anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail **[inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br)**.

**8.2** Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**8.3** Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

**8.4** Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail **[inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br)** e na data estabelecida no item 8.1.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Geral da UAB/IFPI.

**Teresina (PI), 20 de dezembro de 2018.**

PAULO BORGES DA CUNHA  
Reitor do IFPI, em exercício  
(assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA  
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI  
(assinatura no original)

